



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 701/2018/MEIDÃO/GV

Votuporanga, 18 de dezembro de 2018.

Assunto: *Complementação de exames de ultrassom para gestantes.*

Senhor Provedor,

Considerando que na qualidade de Vereador sempre tivemos por objetivo defender de forma plena os direitos dos usuários do Sistema Único de Saúde que estão amparados no artigo 196 da Constituição Federal que assegura o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

Considerando que a realização de exames pré-natal torna-se fundamental para a gestante e seu feto em todas as fases, e assim devemos tratar com prioridade os procedimentos atinentes a esse período tão importante para os pais.

Nesse contexto em razão da não cobertura pelo Sistema Único de Saúde do exame de Medida da Translucência Nucal (medida da nuquinha) que deve ser realizado até a 14ª semana de gestação, e da liberação do laudo do exame de ultrassom morfológico que é realizado no 2º trimestre de gestação, torna-se fundamental a intervenção das autoridades constituídas junto aos órgãos de saúde federal para que sejam liberados esses laudos, já que os mesmos não são contemplados na tabela SUS, prevenindo assim, diversos transtornos no período gestacional, pois, podem detectar possíveis anormalidades na formação do feto e doenças genéticas que possam ser tratadas.

Desta forma, dirigimos a Vossa Senhoria para que possa promover esforços junto aos órgãos de saúde competentes objetivando atender a essa demanda que é dos médicos que acompanham os exames de pré-natal, bem como das gestantes, proporcionando um parto mais seguro e transparente.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MEIDÃO
Vereador

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIS FERNANDO GÓES LIEVÁNA
Provedor da Santa Casa de Misericórdia
Votuporanga - SP

